

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 142/2008 de 8 de Abril de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Patronato São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Patronato São Miguel

Proceder à liquidação das despesas não incluídas no acordo de cooperação funcionamento, no ano de 2007.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Patronato São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

19 de Março de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Patronato São Miguel, *Antero Viveiros*.